

GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE

Estudo Técnico Preliminar 31/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 67230.001440/2026-99

2. Descrição da necessidade

A equipe de planejamento reuniu-se com a finalidade de tratar da aquisição de gêneros alimentícios, considerada de primordial importância para o atendimento de todas as Organizações Militares (OM) da Guarnição de Aeronáutica de Recife, assistidas pela Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF). Tal aquisição tem como objetivo suprir as necessidades de consumo anual das referidas OM.

Ademais, cabe destacar que a Seção de Subsistência do GAP-RF constitui elo executivo do SISUB e possui, conforme disposto na alínea “d” do item 4.3 da NSCA 145-1, a incumbência de “definir cardápios, elaborar fichas técnicas, calcular as necessidades e realizar a aquisição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação do seu efetivo e das Unidades Apoiadas”.

Nesse contexto, verifica-se que a missão precípua da Seção de Subsistência do GAP-RF consiste no fornecimento de alimentação aos militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife, bem como no apoio às formaturas militares e aos eventos institucionais. Para o adequado cumprimento dessa missão, a Seção de Subsistência realiza o planejamento das necessidades de aquisição de gêneros alimentícios.

Ressalta-se que a aquisição de gêneros alimentícios por este Grupamento de Apoio é realizada de forma escalonada, sendo dividida em cinco processos distintos: (1) Industrializados; (2) Itens de Padaria; (3) Hortifrutigranjeiros; (4) Carnes e Frios; e (5) Agricultura Familiar (Chamamento Público).

Importa destacar, ainda, que este Grupamento de Apoio destina, no mínimo, 30% dos recursos à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 11.326/2006, atualmente formalizado por meio do Contrato nº 015/GAP-RF/2026.

Cumprе esclarecer que o presente processo destina-se exclusivamente à aquisição de gêneros alimentícios do tipo industrializados, constituindo parte do conjunto total de aquisições planejadas. Salienta-se que todas as exigências deste processo, tais como documentação e prazos de entrega, são específicas para esse tipo de item, sendo que cada processo de aquisição de gêneros alimentícios possui requisitos próprios, de acordo com a natureza do objeto lícitado.

Por fim, registra-se que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, estando em conformidade com o planejamento estratégico da Administração, bem como alinhada às diretrizes orçamentárias e às necessidades institucionais do GAP-RF, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife	Cap Int Couto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A exigência de comprovação de aptidão para o fornecimento de gêneros alimentícios similares ao objeto da contratação mostra-se necessária em razão da natureza e da dimensão do fornecimento pretendido, destinado ao atendimento das Organizações Militares abrangidas pela Guarnição de Aeronáutica de Recife. A comprovação busca assegurar que o futuro fornecedor possua experiência compatível com o fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, contribuindo para a continuidade e regularidade do abastecimento, sem impor exigência incompatível com a natureza do objeto ou restringir indevidamente a competitividade.

A empresa deve ter estrutura para fornecimento de gêneros alimentícios de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência.

A exigência de qualificação econômico-financeira mostra-se necessária em razão do valor estimado da contratação, bem como da relevância do fornecimento contínuo de gêneros alimentícios para o atendimento das Organizações Militares abrangidas pela contratação. A medida busca assegurar que as empresas participantes disponham de capacidade financeira mínima para suportar as obrigações decorrentes do fornecimento, reduzindo os riscos de inadimplemento e de interrupção do abastecimento, sem estabelecer requisito desproporcional à natureza do objeto.

Considerando a missão institucional da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife, prevista na NSCA 145-1, e a necessidade de suprimento regular e seguro dos gêneros alimentícios destinados às Organizações Militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife, a presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios - itens de industrializados.

Os itens industrializados deverão atender aos seguintes requisitos:

1 - Qualidade e padrão:

- Produtos devidamente registrados nos órgãos competentes (MAPA/ANVISA, quando aplicável).
- Embalagens originais, íntegras, invioladas e com rótulo de identificação contendo informações obrigatórias (validade, lote, composição, fabricante, instruções de armazenamento).

2 - Conservação e validade:

- Validade mínima de 2/3 do prazo total no momento da entrega.
- Armazenamento adequado e transporte que garanta a integridade e conservação dos itens.

3 - Atendimento Nutricional e Funcional:

- Produtos que mantenham padrões nutricionais adequados, sem alterações de sabor, textura ou odor.
- Atender às necessidades de preparo rápido e seguro, evitando desperdícios.

4 - Entrega e Logística:

- Fornecedor com prazos conforme estabelecido no termo de referência.
- Garantia de substituição imediata em caso de produtos entregues em desacordo com as especificações ou com avarias.

5 - Conformidade legal:

- Observância às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- Atendimento às legislações trabalhistas e ambientais relacionadas ao fornecimento.

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação não se enquadram como bens de consumo de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021. Tratam-se de bens de consumo ordinário, destinados ao atendimento das necessidades alimentares das Organizações Militares apoiadas pela Seção de Subsistência do GAP-RF, sendo sua aquisição diretamente relacionada à continuidade do fornecimento de refeições e ao cumprimento da missão institucional da Administração. As especificações estabelecidas decorrem das necessidades nutricionais, sanitárias, operacionais e logísticas da contratação, não tendo por finalidade a aquisição de produtos supérfluos ou de padrão desproporcional às necessidades administrativas.

5. Levantamento de Mercado

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as formas usualmente empregadas pela Administração Pública para aquisição de gêneros alimentícios industrializados, considerando as características, a variedade e o volume dos itens pretendidos, bem como as necessidades de abastecimento da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife.

Nesse levantamento, foram consideradas, de forma comparativa, as seguintes alternativas de contratação:

- a) Aquisição mediante Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços: solução que possibilita a seleção de fornecedores por meio de procedimento competitivo, com registro dos preços e condições de fornecimento para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração;
- b) Aquisição mediante Pregão Eletrônico sem Sistema de Registro de Preços: possibilitaria a contratação direta dos quantitativos previamente estimados, porém apresentaria menor flexibilidade para o atendimento da demanda, uma vez que os gêneros alimentícios são consumidos de forma contínua e a necessidade de aquisição ocorre de maneira parcelada, de acordo com o consumo e a capacidade de armazenamento da Seção de Subsistência;
- c) Adesão a Ata de Registro de Preços de outro órgão: embora seja uma alternativa juridicamente possível, sua utilização depende da existência de ata vigente que contemple, de forma compatível, os itens, especificações, unidades de fornecimento, quantitativos e condições de entrega necessários ao

atendimento da demanda do GAP-RF, além da demonstração da vantajosidade da adesão. Considerando a grande quantidade e diversidade de itens abrangidos pela presente contratação, a adesão a uma única ata ou a diferentes atas poderia não contemplar integralmente a necessidade administrativa, além de exigir a realização de procedimentos prévios junto aos órgãos gerenciadores e fornecedores;

d) Contratação direta, mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação: não se mostra aplicável à solução pretendida, tendo em vista que os gêneros alimentícios industrializados possuem características padronizadas e são ofertados por diversos fornecedores no mercado, não se identificando, para o objeto em questão, hipótese que inviabilize a competição ou que enquadre a contratação nas hipóteses legais de dispensa de licitação;

e) Locação ou outras formas de disponibilização dos bens: não se mostram aplicáveis ao objeto, uma vez que se trata de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo, não havendo solução de locação ou disponibilização temporária capaz de atender à necessidade administrativa.

No levantamento realizado em contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, verificou-se a utilização recorrente do Pregão Eletrônico, especialmente mediante Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios industrializados, conforme documentação e registros de contratações anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da demanda do GAP-RF, considerando que os gêneros alimentícios são consumidos continuamente e que a necessidade de aquisição ocorre de forma parcelada, conforme o consumo efetivo, a disponibilidade de estoque e a programação da Seção de Subsistência. Dessa forma, evita-se a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados, permitindo maior adequação entre as aquisições e a efetiva necessidade da Administração.

Além disso, a utilização do procedimento competitivo possibilita a participação de diferentes fornecedores, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com o mercado e ampliando a competitividade, enquanto o parcelamento da aquisição por itens permite que fornecedores especializados participem da disputa de acordo com sua capacidade de fornecimento.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com julgamento pelo critério definido no Termo de Referência e aquisição parcelada conforme a necessidade da Administração, constitui solução compatível com as características do objeto, com a rotina de abastecimento da Seção de Subsistência e com o planejamento da contratação.

Assim, a solução escolhida apresenta-se adequada para assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios industrializados, conciliando flexibilidade de aquisição, competitividade, planejamento do abastecimento e racionalização dos recursos públicos.

6. Descrição da solução como um todo

A utilização do Sistema de Registro de Preços pode proporcionar algumas vantagens para a aquisição de bens pelo poder público, podemos destacar algumas:

- Economia de Escala: Aquisição de bens em grandes volumes com preços negociados previamente; Agilidade nas Aquisições: Com preços já definidos no registro, as aquisições podem ser realizadas de forma mais ágil e direta, evitando longos processos e negociações. Isso facilita o planejamento e a execução dos projetos dentro dos prazos estabelecidos;
- Estabilidade e Previsibilidade: Com os preços dos itens registrados, há uma previsibilidade financeira, auxiliando no planejamento orçamentário;
- Transparência e Conformidade: Os processos de seleção dos fornecedores são claros e baseados em critérios objetivos;
- Flexibilidade de Adaptação: Permite que a Organização se adapte a diferentes demandas ao longo do tempo, já que os preços e condições de compra já foram previamente estabelecidos; e
- Melhor planejamento Estratégico: A capacidade de acessar preços previamente registrados para uma variedade de itens auxilia no planejamento estratégico e na tomada de decisões em relação às aquisições.

Diante dos fatos expostos, será utilizado o Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços uma vez que garante que a Organização obtenha os melhores valores para os bens, de forma eficiente e transparente ao mesmo tempo que otimiza recursos e agiliza o processo de compra.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades para aquisição de gêneros alimentícios – itens industrializados foi elaborada com base em memória de cálculo fundamentada no consumo histórico da Unidade Gestora, extraído de sistemas oficiais, bem como em projeções ajustadas à realidade operacional atual.

Ressalta-se que os dados históricos disponíveis, referentes ao período de 2019 a 2025, apresentam limitações quanto à sua representatividade, uma vez que, nesse intervalo, as atividades da Seção de Subsistência foram impactadas por fatores excepcionais, notadamente o regime de meio expediente adotado em decorrência da pandemia de COVID-19 (2019–2021) e, posteriormente, pela execução de obras de reforma no Rancho (2021–2024), que restringiram a capacidade produtiva da Unidade.

Destaca-se que a retomada do funcionamento com capacidade operacional plena ocorreu a partir de junho de 2025, implicando aumento significativo na produção de refeições e, conseqüentemente, na demanda por gêneros alimentícios.

No que se refere ao processo licitatório anterior, registra-se que, embora tenha sido realizada estimativa com acréscimo em relação ao histórico disponível, tal projeção permaneceu condicionada às premissas restritivas vigentes à época, mostrando-se insuficiente diante da ampliação da demanda decorrente da retomada das atividades, fato evidenciado pelo esgotamento antecipado de diversos itens.

Adicionalmente, o presente processo contempla a inclusão de novos itens, os quais não possuem histórico de consumo anterior, sendo suas quantidades estimadas com base em critérios técnicos, tais como planejamento atualizado de cardápio, necessidade nutricional e experiência administrativa da equipe gestora, considerando a plena capacidade operacional da Central de Produção de Alimentos.

Dessa forma, a metodologia adotada para definição das quantidades considerou: (i) as séries históricas disponíveis, com as devidas ressalvas quanto à sua limitação; (ii) a análise crítica do consumo recente; (iii) a recomposição da demanda institucional compatível com o funcionamento integral da Unidade; e (iv) a previsão de consumo futuro, alinhada ao cenário atual.

Assim, os quantitativos estimados buscam refletir de forma mais fidedigna a necessidade real da Unidade Gestora, assegurando o adequado abastecimento, a continuidade do serviço público e a eficiência administrativa, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A memória de cálculo, contendo o detalhamento das quantidades consumidas e projetadas, encontra-se anexa a este documento (ANEXO IV), devidamente fundamentada nos registros dos Processos de Gestão no PG 85/2022, PG 97/2022, PG 90006/2024, PG 90026/2025 e 90071/2025.

A presente estimativa de demanda corresponde ao período de 12 (doze) meses, sendo considerada suficiente e adequada para atender às necessidades da Administração nesse interstício. Ressalta-se que a demanda aqui definida refere-se exclusivamente ao período inicial de vigência da Ata de Registro de Preços. Havendo prorrogação da Ata, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, será renovada também a quantidade estimada, com novo dimensionamento para o período subsequente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.943.151,88

A estimativa do valor da presente contratação corresponde ao montante de R\$ 8.943.151,88 (oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para fins de formação do preço estimado, foram utilizados dados extraídos do Painel de Preços do Governo Federal, complementados, quando necessário, por outras fontes admitidas na referida Instrução Normativa, respeitando a ordem de prioridade estabelecida.

Os valores unitários estimados foram definidos, preferencialmente, com base na mediana dos preços obtidos, de forma a mitigar distorções decorrentes de valores discrepantes e garantir maior aderência ao preço de mercado.

Ressalta-se que a estimativa global da contratação decorre diretamente dos quantitativos definidos no Item 7, os quais foram ajustados para refletir a demanda real da Unidade Gestora após a retomada da capacidade operacional plena, motivo pelo qual eventuais variações em relação a contratações anteriores não decorrem de oscilação atípica de preços, mas, sobretudo, da recomposição e adequação das quantidades estimadas.

Destaca-se, ainda, que a metodologia adotada busca assegurar a compatibilidade entre os valores estimados e os praticados no mercado, garantindo a viabilidade da contratação, a obtenção de propostas exequíveis e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Cumprе ressaltar que toda a documentação relativa à pesquisa de preços, bem como as devidas justificativas metodológicas, encontra-se devidamente inserida e registrada no Processo Administrativo nº 67230.001440/2026-99, no qual o presente Estudo Técnico Preliminar está inserido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No que se refere ao parcelamento da aquisição de gêneros alimentícios, observa-se a necessidade de adotar a divisão do objeto em razão de suas características técnicas e logísticas, em consonância com o disposto no art. 40, §1º, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a divisibilidade do objeto como meio de promover a ampla competitividade.

Os principais aspectos que justificam o parcelamento são os seguintes:

1. Complexidade da Demanda: os gêneros alimentícios abrangem ampla variedade de itens, com diferentes características, prazos de validade, condições de armazenamento e requisitos de entrega. O parcelamento permite especificação e gestão mais adequadas para cada categoria de produtos, assegurando melhor desempenho dos fornecedores.

2. Gestão dos Recursos Financeiros: a divisão da contratação possibilita uma distribuição mais equilibrada da execução orçamentária, mitigando impactos financeiros significativos e conferindo maior previsibilidade ao planejamento da despesa.

3. Qualidade e Segurança Alimentar: ao permitir maior atenção a grupos específicos de itens, o parcelamento favorece o controle da qualidade e a observância dos requisitos sanitários, contribuindo para a preservação da saúde dos consumidores finais.

4. Redução de Riscos: a segregação por grupos de itens reduz a possibilidade de que eventual falha de fornecimento impacte a totalidade do contrato, limitando os efeitos adversos a apenas parte do objeto.

5. Ampla Competitividade: a divisão do objeto propicia a participação de fornecedores de menor porte ou com especialização em determinadas categorias de produtos, ampliando o universo de concorrentes e possibilitando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da aquisição de gêneros alimentícios apresenta-se como medida técnica, proporcional e juridicamente adequada, uma vez que possibilita:

- a seleção mais eficiente de fornecedores;
- a ampliação da competitividade;
- a mitigação de riscos contratuais; e
- o atendimento das necessidades da Administração de forma segura, econômica e eficiente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito do presente projeto, verifica-se que não há necessidade de realização de contratações adicionais com outros fornecedores ou empresas, a fim de atingir o objeto da presente aquisição. O fornecimento dos itens de industrializados poderá ser integralmente atendido pelos licitantes deste processo, não havendo dependência de serviços ou bens correlatos que exijam contratação paralela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação de gêneros alimentícios destina-se à reposição de estoque da Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de Recife (GAP-RF), responsável pela preparação e fornecimento das refeições ao efetivo militar, conforme definido em sua missão institucional.

Tal aquisição encontra-se em plena consonância com o planejamento institucional, garantindo a continuidade das operações de alimentação das Organizações Militares apoiadas, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e regularidade no fornecimento. Fundamenta-se, ainda, n° art. 50, inciso IV, alínea “g”, da Lei n° 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, que estabelece a responsabilidade da Administração em prover alimentação adequada ao efetivo.

A contratação proposta evidencia o alinhamento direto entre a necessidade operacional da Seção de Subsistência e a execução do planejamento estratégico e logístico do GAP-RF, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira eficiente, responsável e em conformidade com os objetivos da Guarnição de Aeronáutica de Recife.

A Lei n° 14.133/2021, em seu art. 84, prevê a possibilidade de renovação da Ata de Registro de Preços. A prorrogação da vigência da Ata, com a correspondente renovação das quantidades para o período subsequente, contribui para reduzir riscos de desabastecimento e evita a necessidade de novos certames em curtos intervalos. Essa medida garante maior continuidade administrativa, economicidade e regularidade no fornecimento dos materiais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação de gêneros alimentícios visa à reposição do estoque da Seção de Subsistência do GAP-RF, responsável pelo fornecimento regular de refeições ao efetivo das Organizações Militares da Guarnição de Aeronáutica de Recife.

Os principais benefícios esperados com a execução desta contratação incluem:

1. Continuidade do fornecimento de refeições: garante que todas as Organizações Militares apoiadas recebam alimentação regular, mantendo a operacionalidade e bem-estar do efetivo.
2. Segurança alimentar: ao exigir conformidade com normas sanitárias e boas práticas de manipulação, assegura que os alimentos fornecidos estejam em condições adequadas de consumo.

3. Eficiência na gestão de recursos: o planejamento e aquisição estratégica de itens permite a utilização racional dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e promovendo economicidade.
4. Aprimoramento do planejamento logístico: a definição de quantidades e categorias de produtos contribui para um melhor controle de estoque, reduzindo riscos de faltas ou excessos de materiais.
5. Diversificação e qualidade do cardápio: a aquisição adequada de diferentes gêneros alimentícios industrializados e demais itens possibilita a manutenção de cardápios variados, atendendo às necessidades nutricionais do efetivo.
6. Ampliação da competitividade e transparência: ao adotar modalidade adequada de licitação, como Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços, promove ampla participação de fornecedores e condições vantajosas de preço e qualidade.

Portanto, a contratação propicia a eficiência operacional, a segurança alimentar e a economicidade na gestão de gêneros alimentícios da Seção de Subsistência, alinhando-se integralmente à missão institucional do GAP-RF.

13. Providências a serem Adotadas

O ambiente destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios encontra-se plenamente adaptado, uma vez que os materiais objeto da presente contratação já são utilizados regularmente pela Seção de Subsistência do GAP-RF.

As providências a serem adotadas incluem:

1. Recebimento e conferência: os itens entregues deverão ser conferidos quanto à quantidade, qualidade, validade, acondicionamento e conformidade com as especificações do Termo de Referência.
2. Armazenamento adequado: os produtos serão alocados em áreas previamente estruturadas, respeitando condições de temperatura, higiene e normas de segurança alimentar.
3. Controle de estoque: os materiais recebidos serão registrados no sistema de gestão da Seção de Subsistência, permitindo acompanhamento diário do consumo e reposição conforme demanda.
4. Segurança e rastreabilidade: a documentação de entrega, notas fiscais e demais comprovantes serão armazenados para assegurar rastreabilidade completa e atender exigências legais e administrativas.

Dessa forma, não são necessárias adaptações adicionais para o recebimento do objeto, garantindo eficiência operacional, segurança alimentar e continuidade do fornecimento ao efetivo da Guarnição de Aeronáutica de Recife.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que estabelece critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, a presente contratação de gêneros alimentícios para a Seção de Subsistência do GAP-RF observa as seguintes diretrizes:

1. Utilização de materiais recicláveis e biodegradáveis: As embalagens dos produtos adquiridos devem ser compostas, no todo ou em parte, por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2. Essa prática visa reduzir o impacto ambiental decorrente do descarte inadequado de resíduos.
2. Certificação ambiental: Os bens adquiridos devem atender aos requisitos ambientais estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), visando à obtenção de certificações que atestem sua sustentabilidade e menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
3. Embalagens adequadas e minimização de volume: As embalagens dos produtos devem ser, preferencialmente, acondicionadas de forma adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, e facilitando o processo de reciclagem.
4. Ausência de substâncias perigosas: Os bens adquiridos não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima dos limites recomendados pela diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Além dessas diretrizes, a Seção de Subsistência do GAP-RF adota práticas sustentáveis complementares, tais como:

- Gestão de resíduos sólidos: Os materiais utilizados nos acondicionamentos dos gêneros alimentícios, como caixas de papelão, plásticos e vidros, são armazenados e recolhidos semanalmente por uma cooperativa de catadores, promovendo a reciclagem e a destinação adequada dos resíduos.

- Controle de desperdícios alimentares: A implementação de sistemas de controle de estoque e validade dos produtos adquiridos visa reduzir o desperdício de alimentos, contribuindo para a diminuição do impacto ambiental associado ao descarte de alimentos não consumidos.
- Uso racional de recursos naturais: A Seção de Subsistência adota práticas de uso racional de água e energia durante o armazenamento e preparo dos alimentos, visando à redução do consumo desses recursos e à diminuição da pegada ambiental das operações.

Dessa forma, a contratação está alinhada às políticas de sustentabilidade ambiental da Administração Pública Federal, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e promovendo práticas responsáveis na gestão de recursos e resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos expostos no presente Estudo, devidamente alinhados aos interesses do Comando da Aeronáutica, e constatando a compatibilidade dos valores estimados pela Administração com os recursos orçamentários específicos existentes, atesta-se a existência de todas as premissas necessárias que justificam os tramites formais e fundamentais para iniciar o devido processo licitatório para Aquisição dos materiais e a confecção dos itens do respectivo PAM/S.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

GUSTAVO TABOSA NEVES

Membro da comissão de contratação

ADRIANO COUTO SILVA

Membro da comissão de contratação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudos Técnicos Preliminares Atualizado
Data/Hora de Criação:	30/09/2026 13:38:58
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	74908236f3104c93514eb2583d9a0114
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ADRIANO COUTO SILVA no dia 30/09/2026 às 14:50:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento GUSTAVO TABOSA NEVES no dia 01/10/2026 às 08:03:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento CAIO ENDRICK DE SOUSA SANTOS DE OLIVEIRA no dia 01/10/2026 às 08:16:18 no horário oficial de Brasília.